



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

L E I No 2.971

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

10 60 328 1.006 000 - Praças, Parques e Jardins

4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha 69.....R\$ 150.000,00

10 60 328 2.004 000 - Manutenção dos Serviços Municipais

3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 66.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2.00.0000 - Outros Serviços e Encargos

Ficha 68.....R\$ 10.000,00

TOTAL :R\$ 165.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 - ENSINO MUNICIPAL

08 - Educação e Cultura

0842 - Ensino Fundamental

0842188 - Ensino Regular

08421882.005000 - Manutenção do Ensino

3.2.2.2.05.0000 - Transf. ao Fundo Est. Ensino Fundamental

Ficha 244.....R\$ 165.000,00

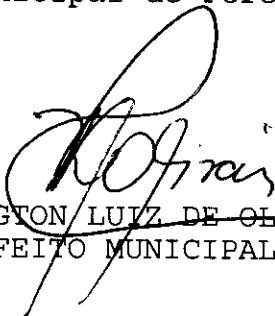


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENT0

ARTIGO 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 23 de Junho
de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA